

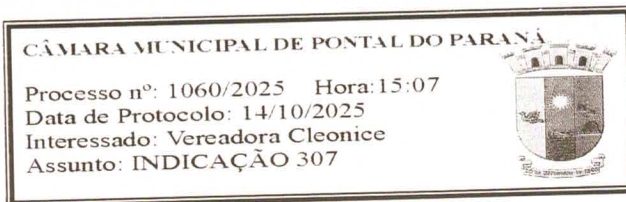


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Vereadora Cleonice

INDICAÇÃO N.º 307 /2025.



Exma. Sra.

Elinete Guimarães Rocha

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

A Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com os Artigos 119 e 120 do Regimento Interno, indica ao Senhor Prefeito, **Rudisney Gimenés Filho**, o que segue:

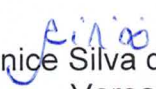
Solicito a Vossa Excelência, que determine ao departamento competente, que seja viabilizada a instalação de placas de PROIBIDO JOGAR LIXO, no terreno público localizado entre a travessa Cacilda Ramos da Silva e Rua Itaperuçu no Balneário Ipanema.

Cabe destacar que o descarte irregular de lixo em área pública é considerado crime ambiental conforme a lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605-98).

A instalação de placas informativas no local servirá como medida educativa e preventiva. Inibindo novas infrações e contribuindo para a conscientização da população quanto à importância de manter o espaço limpo e preservado.

Certa de sua atenção, desde já agradeço.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2025.


Cleonice Silva do Nascimento
Vereadora